

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2025

OBJETO: EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025, CUJO OBJETO DIZ RESPEITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE PUBLICAÇÃO ESCRITA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, COM A FINALIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, COM O OBJETIVO DE REUNIR, ORGANIZAR, CONSERVAR E PRODUZIR CONTEÚDO A PARTIR DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL, TANTO COM DEPOIMENTOS COMO EM DOCUMENTAÇÕES, E DE OUTROS ATORES, FATOS, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E FEITOS RELACIONADOS À VIDA DA LOCALIDADE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

CONTRATADO: RENOVE COMÉRCIO E EDITORAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 33.055.033/0001-98.

DA EXTINÇÃO CONSENSUAL: Por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Câmara Municipal de Bonito/MS à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinto.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Cláusula Décima Terceira (item 13.1 e 13.1.1), com base no art. 138, inciso II, combinado com art. 137, inciso VIII, da mesma Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINAM: Paulo Henrique Breda Santos - Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS e NEWTON BARBOSA SALGADO - Representante legal da empresa RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha